



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 863-A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 863-A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.661, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixa de terra destinada à abertura de via pública e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 5º, alínea “I”, e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, parte do imóvel de propriedade de CARLOS ALBERTO GARCIA DA SILVA e sua mulher MARILDA TONDATO DA SILVA, constituída de uma faixa de terra, com a área de 3.950,66 metros quadrados, a ser desmembrada de um terreno de formato irregular, com área total de 23.451,00 metros quadrados, sem benfeitorias, denominado de lote 01 da quadra 165, localizado na Estrada Vicinal Marcirio Gomes, Km 1,1, no Município de Valentim Gentil, SP, inscrição cadastral municipal nº 160.739, objeto da matrícula nº 64.510 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, faixa de terra esta que se destinará à ABERTURA DE VIA PÚBLICA, com as seguintes medidas e confrontações:

“Inicia num ponto cravado na cerca da área remanescente (matrícula nº 64.510); daí, segue pela cerca da referida estrada municipal, no sentido Valentim Gentil, com azimuth 42º04’43”, numa distância de 10,99 metros, até outro ponto; daí, deflete à direita e segue confrontando com a gleba 04 (atual matrícula nº 68.167 e matrícula nº 64.511), com azimuth de 156º34’29”, na distância de 395,87 metros, até outro ponto; daí, deflete

à direita e segue confrontando com Carlos Alberto da Silva e sua mulher Marilda Tondato da Silva (matrícula nº 64.511), com azimuth 230º40’42”, na distância de 10,40 metros, até outro ponto; daí, finalmente, deflete à direita e segue confrontando com a gleba remanescente (matrícula 64.510), com azimuth 336º34’29”, na distância de 394,28 metros, até encontrar a Estrada Municipal VLG-355, ponto inicial desta descrição”.

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Eventuais despesas com a execução das obras de infraestrutura necessárias à abertura de via pública de que trata este decreto serão de inteira responsabilidade do particular.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de novembro de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

DECRETO Nº 3.662, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixa de terra destinada à abertura de via pública e dá providências correlatas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 863-A

Página 3 de 5

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 5º, alínea “i”, e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, parte do imóvel de propriedade de REGINALDO DE OLIVEIRA BORGES, constituída de uma faixa de terra, com a área de 388,62 metros quadrados, a ser desmembrada de um terreno de formato irregular, com área total de 3.815,60 metros quadrados, sem benfeitorias, denominado lote 05 da quadra 129, localizado na Rodovia Euclides da Cunha – SP 320, Bairro Campo Alegre, no Município de Valentim Gentil, SP, inscrição cadastral municipal nº 101.623, objeto da matrícula nº 58.977 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, faixa de terra esta que se destinará à ABERTURA DE VIA PÚBLICA, com as seguintes medidas e confrontações:

“Tem início no marco M-9C, encravado na divisa com a via interna de acesso aos lotes (viela) e o lote 07; deste vértice, segue até o vértice N-3, com o azimuth 270º23’20” e uma distância de 6,00 metros, confrontando com a via interna de acesso aos lotes (Vielas); do vértice N-3, deflete à direita e segue até o vértice N-5, com azimuth 359º41’41” e uma distância de 64,77 metros, confrontando com Parte do lote 05; do vértice N-5, deflete à direita e segue até o vértice N-6, com azimuth 270º23’20” e uma distância de 6,00 metros, confrontando com Parte do lote 05; do vértice N-6, deflete à direita e segue no azimuth 179º41’41” e uma distância de 64,77 metros, confrontando com os lotes 06 e 07, até o vértice M-9C, ponto inicial”.

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Eventuais despesas com a execução das obras

de infraestrutura necessárias à abertura de via pública de que trata este decreto serão de inteira responsabilidade do particular.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de novembro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.327, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores para compor Comissão Especial de Avaliação, a fim de analisar as propostas técnicas das empresas habilitadas para participar do Processo Licitatório nº 87/19, Edital nº 58/19, Tomada de Preços nº 06/19, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, a fim de analisar as propostas técnicas das empresas habilitadas para participar do Processo Licitatório nº 87/19, Edital nº 58/19, Tomada de Preços nº 06/19, do tipo técnica e preço, tendo como objeto a contratação de serviços voltados à implantação de sistema pedagógico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 863-A

Página 4 de 5

de ensino com fornecimento de materiais didáticos, assessoria pedagógica de implantação e formação realizada por especialistas nas áreas de conhecimento, cuja abertura das propostas técnicas e financeiras será realizada às 9:15 horas do dia 10 (dez) de dezembro de 2019, na sede do Paço Municipal:

I – NELI GEANINI DE OLIVEIRA FERREIRA, RG nº 29.139.541-7 e CPF nº 218.073.448-43, na condição de Secretária Municipal de Educação;

II – MARA RÚBIA DO CARMO, RG nº 25.157.843-7 e CPF nº 250.565.028-47, e PATRÍCIA CARLA PREVI CARLOS, RG nº 29.254.768-7 e CPF nº 268.341.878-71, na condição de representantes das Escolas Municipais;

III – HELEN CRISTINA BERTOLDO CORNETTIONI, RG nº 34.929.350-8 e CPF nº 300.192.858-17, na condição de representante do Ensino Fundamental; e,

IV – ANNE GRAZIELA DE SOUZA Risetto, RG nº 34.929.349-1 e CPF nº 301.894.028-81, na condição de representante do Ensino Infantil.

Art. 2º Os trabalhos realizados pela Comissão de que trata esta portaria não serão remunerados e serão considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de novembro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 4.328, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de membros para compor Comissão de Avaliação e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de avaliação dos imóveis relacionados no Anexo Único desta portaria, com vistas à desapropriação amigável e/ou judicial de faixas de terras destinadas à abertura de via pública, fica criada uma Comissão de Avaliação, composta de 03 (três) membros, servidores públicos municipais, todos residentes e domiciliados nesta cidade: FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELÉM, RG nº 12.713.830-4 – Presidente; ELSON RODRIGUES RABELO, RG nº 19.474.824 – Membro; e FABIO BRUMATTO BARRETO, RG nº 42.016.017-6 – Membro, para procederem a avaliação dos referidos imóveis.

Art. 2º Fica concedido o prazo de até 30 (tinta) dias para a conclusão dos trabalhos dessa Comissão, a contar da data de instalação.

Art. 3º Os trabalhos a serem realizados pela Comissão não serão remunerados e serão considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Ficam desde já autorizados os servidores desta Administração a desenvolver seus trabalhos de avaliação e pesquisa fora de seus locais de trabalho, podendo inclusive se ausentar pelo tempo necessário de seu local próprio de trabalho.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de novembro de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 863-A

Página 5 de 5

fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 4.328, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 MEMORIAL DESCRITIVO

I – Parte do imóvel de propriedade de CARLOS ALBERTO GARCIA DA SILVA e sua mulher MARILDA TONATO DA SILVA, constituído de uma faixa de terra, com a área de 3.950,66 metros quadrados, a ser desmembrada de um terreno de formato irregular, com área total de 23.451,00 metros quadrados, sem benfeitorias, denominado de lote 01 da quadra 165, localizado na Estrada Vicinal Marcirio Gomes, Km 1,1, no Município de Valentim Gentil, SP, inscrição cadastral municipal nº 160.739, objeto da matrícula nº 64.510 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações:

“Inicia num ponto cravado na cerca da área remanescente (matrícula nº 64.510); daí, segue pela cerca da referida estrada municipal, no sentido Valentim Gentil, com azimute $42^{\circ}04'43''$, numa distância de 10,99 metros, até outro ponto; daí, deflete à direita e segue confrontando com a gleba 04 (atual matrícula nº 68.167 e matrícula nº 64.511), com azimute de $156^{\circ}34'29''$, na distância de 395,87 metros, até outro ponto; daí, deflete à direita e segue confrontando com Carlos Alberto da Silva e sua mulher Marilda Tondato da Silva (matrícula nº 64.511), com azimute $230^{\circ}40'42''$, na distância de 10,40 metros, até outro ponto; daí, finalmente, deflete à direita e segue confrontando com a gleba remanescente (matrícula 64.510), com azimute $336^{\circ}34'29''$, na distância de 394,28 metros, até encontrar a Estrada Municipal VLG-355, ponto inicial desta descrição”.

II - Parte do imóvel de propriedade de REGINALDO DE OLIVEIRA BORGES, constituído de uma faixa de terra, com a área de 388,62 metros quadrados, a ser desmembrada de um terreno de formato irregular, com área total de 3.815,60 metros quadrados, sem benfeitorias, denominado lote 05 da quadra 129,

localizado na Rodovia Euclides da Cunha – SP 320, Bairro Campo Alegre, no Município de Valentim Gentil, SP, inscrição cadastral municipal nº 101.623, objeto da matrícula nº 58.977 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, com as seguintes medidas e confrontações:

“Tem início no marco M-9C, encravado na divisa com a via interna de acesso aos lotes (viela) e o lote 07; deste vértice, segue até o vértice N-3, com o azimute $270^{\circ}23'20''$ e uma distância de 6,00 metros, confrontando com a via interna de acesso aos lotes (Vielas); do vértice N-3, deflete à direita e segue até o vértice N-5, com azimute $359^{\circ}41'41''$ e uma distância de 64,77 metros, confrontando com Parte do lote 05; do vértice N-5, deflete à direita e segue até o vértice N-6, com azimute $270^{\circ}23'20''$ e uma distância de 6,00 metros, confrontando com Parte do lote 05; do vértice N-6, deflete à direita e segue no azimute $179^{\circ}41'41''$ e uma distância de 64,77 metros, confrontando com os lotes 06 e 07, até o vértice M-9C, ponto inicial”.

Valentim Gentil, 19 de novembro de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal